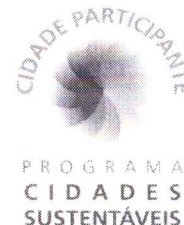


**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: gmc@guaيرا.sp.gov.br



**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2914, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007 – CONSTRUÇÃO REF. E AMPL. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

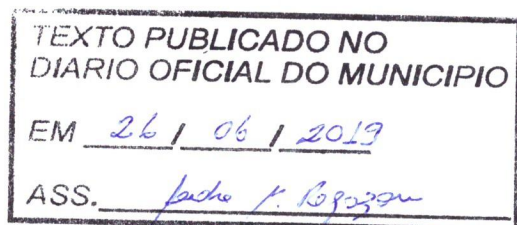
3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

TOTAL. R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 26 de junho de 2019.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0